



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## AUTÓGRAFO Nº 7.080

de 1º de abril de 2025

*“Altera o artigo 4º da Lei 6.097/2019, que “institui no Município de Botucatu a Campanha “Agosto Lilás”, instituindo a “Semana Maria da Penha nas escolas””.*



### A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 6.097, de 10 de setembro de 2019, fica alterado na seguinte conformidade:

*“Art. 4º Fica instituída durante a Campanha Agosto Lilás, na segunda semana do mês de agosto, a “Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas, com os seguintes objetivos:*

*I - contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;*

*II - estimular reflexões sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;*

*III - conscientizar a comunidade escolar da importância e do respeito aos Direitos Humanos;*

*IV - explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher;*

*V - elucidar acerca dos diversos tipos de violência que caracterizam a violência contra a mulher, violência física, sexual, patrimonial, moral, psicológica, dentre outras,*

*VI - apresentar as leis municipais que promovem a proteção e o empoderamento da mulher vítima de violência doméstica e familiar.*

*§1º As escolas públicas de Botucatu, em parceria com instituições representativas de classe, faculdades, palestrantes, Organizações Sociais e outras associações interessadas, poderão desenvolver e estimular atividades pedagógicas voltadas para o ensino de temas relacionados à violência contra a mulher.*

*§2º A participação das escolas privadas de Botucatu na Campanha Agosto Lilás e na Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas é facultativa.*

*...”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=5V52WDK80HB64495>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5V52-WDK8-0HB6-4495**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5V52-WDK8-0HB6-4495 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>